

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Convocação da Empresa CLAETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para retomar a execução dos serviços contratados através do Processo Administrativo Licitatório de n.º 08/2011, modalidade Tomada de Preço.

Ilustríssimo Senhor

ELENO RODRIGUES DE LIMA

Representante da CLAETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ilustríssimo Senhor,

O Prefeito do Município de Mulungu de Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO, que os recursos oriundos para execução das obras contratadas através do Processo Administrativo Licitatório de n.º 08/2011, modalidade Tomada de Preço, são provenientes de Convênio com a União Federal, através do Ministério das Cidades, sob autorização n.º 1812200916000198 de 28/12/2009.

CONSIDERANDO, que os recursos provenientes do referido Convênio encontram-se depositados em conta específica junto a Caixa Econômica Federal, a qual já notificou o Município para que retome às obras, sob pena de devolução dos recursos à União Federal;

CONSIDERANDO, que a devolução dos recursos pelo Município sem conclusão das Obras objeto do Convênio firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, causará prejuízos de difícil reparação, e ferirá de morte o Princípio da Eficiência, insculpido na Magna Carta de 1988.

CONSIDERANDO, que a empresa, ora notificada, iniciou e paralisou a execução da obra contratada no ano de 2012, sob a responsabilidade do ex-gestor;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



CONSIDERADO, que qualquer alegação por parte da Empresa notificada de inadimplimento das obrigações do Município, notadamente por ser de responsabilidade do ex-gestor, não justifica que a retomada das obras esteja condicionada a sua imediata resolução;

RESOLVE:

- **Notificar** a **EMPRESA CLAETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, para informar se tem interesse no prosseguimento da obra, no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da publicação, oportunidade em que apresentará ao Município o competente cronograma, sob pena de rescisão contratual, nos termos das disposições constantes na Lei de n.º 8.666/93, e por conseguinte na abertura de novo procedimento licitatório para contratação de prestador de serviço que retome a execução das obras objeto do convênio com o Ministério da Cidades, cujo número da autorização é: n.º 1812200916000198 de 28/12/2009.

Mulungu do Morro, 07 de junho de 2013.

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA
Prefeito Municipal